



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Mocambi, 295, - Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-430
(38)3218-7364 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23791.000762/2024-28

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS TEÓFILO OTONI E A EMPRESA TRINDADE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni, com sede na Rua Mocambi, 295 na cidade de Teófilo Otoni/Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0010-00, neste ato representado pela Diretora Geral Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim, nomeada pela Portaria nº 1.176, de 13 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 16 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1697394, doravante denominada CONTRATANTE, e TRINDADE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.972.888/0001-10, sediada na Rua Monsenhor Castelo Branco, 45, apto 302 Bairro Jardim América, em Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21240-190, representada por Ana Lourdes Caldas Moraes sócia proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23791.000762/2024-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2026 até 10/04/2027, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 1.524.618,48 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula 1.2 do Contrato.

2.2. A prorrogação do prazo de vigência contratual, em decorrência de atrasos na execução do objeto, não ensejará à CONTRATADA o direito à aplicação de reajuste de preços com fundamento na anualidade orçamentária, permanecendo os valores contratuais inalterados durante o período prorrogado, sem prejuízo das demais disposições contratuais e legais aplicáveis.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 26410/155854
- II) Fonte de Recursos: 1000A0008U
- III) Programa de Trabalho: 229566
- IV) Elemento de Despesa: 449051-91
- V) Plano Interno: LPP02P41LR9
- VI) Nota de Empenho: 2024NE000048

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada correspondente a 05% (cinco por cento) em relação ao valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Teófilo Otoni/MG, 2 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 ANA CLAUDIA GONCALVES DE SA JARDIM
Data: 06/04/2026 15:22:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 ANA LOURDES CALDAS MORAIS
Data: 06/04/2026 08:56:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lourdes Caldas Moraes
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **ERVANIO FERNANDES MATOS**
Data: 07/04/2026 14:39:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ervânio Fernandes Matos

Documento assinado digitalmente
 **ALEANDRO LIMA CAMARGO**
Data: 07/04/2026 15:38:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aleandro Lima Camargo

Referência: Processo nº 23791.000762/2024-28

SEI nº 2550751